



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.614, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.608,98.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no programa 0147 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil a ação “Programa de apoio a novos estabelecimentos na educação infantil”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.608,98 (vinte e oito mil e seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
2949	Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 1177	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1177	R\$ 25.608,98

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit do recurso 1177 – FNDE – Novos Estabelecimentos de Educação Infantil, no valor de R\$ 28.608,98 (vinte e oito mil e seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”